

PORTARIA N.º 534, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA, no uso das atribuições previstas na alínea “k” do artigo 15 da Lei n.º 2.498, de 31 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 225, 230 e 231 da Lei n.º 1.069, de 09 de julho de 1991, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, conforme art. 234, *caput*, da Lei n.º 1.069/1991, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão do Processo Disciplinar n.º **001/2019**, instaurado através da **Portaria n.º 484**, publicada em 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos até então praticados pela mencionada Comissão processante.

Art. 3º Esta portaria passa a ter efeito nesta data.

Douglas Costa Beber Rocha
DIRETOR GERAL – EMASA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EAE-BA53-1469-BF82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA (CPF 985.177.830-34) em 26/11/2019 09:42:30 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://emasa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/2EAE-BA53-1469-BF82>